



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO Nº 038/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS – MARMITEX DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE - SETOR DE SAÚDE E A GUARDA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Vista Alegre do Alto-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234**, estabelecida na Rua Gregorio Todaro, nº44, Jardim Santa Helena, na cidade de Vista alegre do Alto, inscrita no CNPJ sob nº 39.397.855/0001-33, neste ato legalmente representada pela Senhora **ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI**, portadora do RG. Nº 656290146 e do CPF nº 334.388.892-34, residente a Rua Gregorio Todaro, nº44, Jardim Santa Helena, na cidade de Vista alegre do Alto, usuário do e-mail [escritoriosapaulocontabil@gmail.com](mailto:escritoriosapaulocontabil@gmail.com), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato median as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O objeto deste contrato é fornecimento parcelado de refeições prontas tipo Marmitex para o setor da Guarda Municipal e Saúde para o período de 30 dias, conforme consta no Processo de Compra nº 2130/2022, Dispensa nº 09/2022 que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

<b>GUARDA MUNICIPAL</b>						
ITEM	UNID.	QTDE TOTAL	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade	335	<b>Marmitex completo</b>	<b>MARMITEX COMPLETO:</b> Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa com peso entre 750g a 850g. Cardápio variado contendo <b>ARROZ, FEIJÃO, DOIS                      TIPOS DE GUARNIÇÃO (PODENDO                      SER MASSA, LEGUMES OU                      TUBÉRCULOS, SENDO COZIDO,                      ENSOPADO, FRITO OU EM                      MOLHO) DOIS TIPOS DE CARNES                      (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA                      QUALIDADE, FRANGO, CARNE                      SUÍNA OU PEIXE) E SALADA                      (ENTREGUE EM EMBALAGEM                      SEPARADA E EM PORÇÕES                      INDIVIDUAIS).</b>	R\$ 20,00	R\$ 6.700,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 6.700,0</b>

<b>SAÚDE</b>						
ITEM	UNID.	QTDE TOTAL	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade	540	<b>Marmitex completo</b>	<b>MARMITEX COMPLETO:</b> Fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens descartáveis de isopor com divisórias e tampa, tamanho médio, completa com peso entre 750g a 850g. Cardápio variado contendo <b>ARROZ, FEIJÃO, DOIS                      TIPOS DE GUARNIÇÃO (PODENDO                      SER MASSA, LEGUMES OU                      TUBÉRCULOS, SENDO COZIDO,                      ENSOPADO, FRITO OU EM                      MOLHO) DOIS TIPOS DE CARNES                      (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA                      QUALIDADE, FRANGO, CARNE                      SUÍNA OU PEIXE) E SALADA                      (ENTREGUE EM EMBALAGEM                      SEPARADA E EM PORÇÕES                      INDIVIDUAIS).</b>	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>
---------------	--------------------------

### **1.2 A empresa deverá:**

Disponer das instalações físicas e dependências próprias para a execução da prestação de serviço, objeto do contrato;

Manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender o cumprimento das obrigações assumidas;

Manter o pessoal em condições de saúde compatível com suas atividades, realizando, às suas expensas, exames periódicos de saúde, inclusive exames específicos de acordo com as normas vigentes;

Manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções;

Manter a qualidade e uniformidade no padrão de alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviço adotadas;

Manter profissional responsável técnico pelos serviços e garantir a efetiva e imediata substituição do profissional, pelo menos por outro do mesmo nível, ato contínuo a eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei 8.666/93 e Resoluções CFN nº 229/99 e 218/99;

Promover treinamentos periódicos específicos, teóricos e práticos de toda a equipe de trabalho, por meio de programa de treinamento destinado aos empregados operacionais, administrativos e técnicos, abordando os aspectos de higiene pessoal, ambiental, dos alimentos, técnicas culinárias e, obrigatoriamente, a prevenção de acidentes de trabalho e combate a incêndio;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Garantir à alimentação condições higiênico-sanitárias adequadas;

Fornecer o cardápio completo para afixação em local visível ao atendimento nas dependências da CONTRATANTE;

Atender as solicitações de dietas especiais, mediante prescrição médica;

Controlar a qualidade da alimentação fornecida, bem como de dietas especiais, se houver, coletando amostras para análises bacteriológicas, toxicológicas e físico-químicas, às suas expensas;

Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos In natura ou preparados, os mesmos deverão ser suspensos do consumo, guardando-se amostras para análises microbiológicas dos alimentos;

Desprezar, no mesmo dia, as sobras de alimentos, podendo ser reaproveitados somente os alimentos que não foram manipulados;

Armazenar os alimentos de forma adequada, respeitando sua natureza e perecibilidade, não os misturando com produtos de limpeza, descartáveis e similares;

Executar o controle dos gêneros e de produtos alimentícios utilizados, quanto à qualidade, estado de conservação, acondicionamento, condições de higiene e ainda observadas às exigências vigentes: registro nos órgãos competentes e prazo de validade;

Supervisionar, nas etapas de preparação, montagem das marmitas e entrega, bem como as condições de temperatura e a aceitação das refeições fornecidas;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Transportar as refeições devidamente acondicionadas e em condições adequadas de higiene e conservação;

Manter a quantidade de veículos para transporte da alimentação, em número suficiente e em condições adequadas;

Cumprir os horários de entrega das refeições estabelecidos;

Executar a higienização diária e conservação do veículo utilizado para transporte da alimentação, de acordo com a legislação vigente;

Atender o que dispõe a legislação referente ao “Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitários em Estabelecimento de Alimentos”;

Implantar, para o controle integrado de pragas, procedimentos de prevenção e eliminação da presença de insetos e roedores. A aplicação de produtos só deverá ser realizada quando adotadas todas as medidas de prevenção, só podendo ser utilizados produtos registrados no Ministério da Saúde;

Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d’água, energia elétrica/gás, vapor, quebra de equipamentos e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**2.1** A contratada deverá registrar a solicitação de fornecimento no prazo mínimo 03 (três) horas, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico, pelo responsável. **O fornecimento será diário, incluindo finais de semana e feriados, para os períodos de almoço e jantar, com duas entregas diárias: às 11:00 horas e às 18:30 horas**, por um período de 30 dias, iniciando em 01 de junho de 2022 e findando-se em 30 de junho de 2022.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2.1.1 Os locais de entrega do objeto desta licitação são:

- **Para a Sede da Guarda Municipal:** situada a Praça Dr H E Ower Sandolth n° 278, Centro, Cep: 15.920 – 000, Vista Alegre do Alto – SP, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor.

- **Para o Setor de Saúde :** Unidade Mista de Saúde de Vista Alegre do Alto, situada a Avenida 18 de Fevereiro n°27, Centro, Cep: 15.920-000, Vista Alegre do Alto – SP, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor.

2.1.2 O responsável designado para o recebimento das refeições poderá recusar toda e qualquer refeição fornecida em desacordo, no que se refere as especificações, qualidade ou quantidade com as apresentadas na proposta comercial, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu consumo adequado observadas no ato da recepção. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, deverá a CONTRATADA refazê-los no prazo máximo de 1 (uma) hora.

2.2- A entrega será de forma fracionada, devendo as quantidades serem entregues conforme solicitadas pelos setores responsáveis, no período de vigência do contrato ou enquanto durar os quantitativos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá os valores consignados na cláusula primeira, totalizando ao final das obrigações a importância o valor estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento pelo fornecimento regular do objeto deste ajuste, será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

4.2 O pagamento irá acontecer de maneira parcial, semanalmente, conforme forem efetuando as entregas de acordo com as solicitações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1 - A duração do presente contrato é limitada até o atingimento do quantitativo estimado na cláusula primeira, ou até 30 de junho de 2022.

5.2 - A período do presente termo contratual será a partir do 01 de junho de 2022 e findando-se em 30 de junho de 2022, não podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação consignada no orçamento-programa vigente, identificada através dos códigos:

#### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA							
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA							
01 04	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESP. CULT. TUR. E LAZER							
010402	Educação Básica							
12	Educação							
12 308	Alimentação e Nutrição							
12 308 0006	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
12 308 0006 2031 0000	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar							
<b>133</b>	<b>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>				400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	0.01.00 110.000 GERAL				243.855,24			158.144,78
					0,00			158.144,78
TOTAL ORÇAMENTARIO					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
					243.855,24			158.144,78
					0,00			158.144,78
TOTAL GERAL					400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
					243.855,24			158.144,78
					0,00			158.144,78

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Não ocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou dos fornecimentos não realizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 01 de junho de 2022.

### **ASSINATURAS DO FINAL DO CONTRATO:**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: Maria Fernanda Cortezzi Cardoso

Cargo: Nutricionista

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratada:**

Nome: Ana Celia Pantoja Ferreira Belentani

Cargo: Proprietária

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Adilson Rogério Ferreira**  
**CPF:293.417.838-28**

\_\_\_\_\_  
**Helton José Cruz**  
**CPF: 313.143.288-83**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Anexo I- Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADO:** ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234

**CONTRATO Nº** (DE ORIGEM): 038/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS – MARMITEX DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE - SETOR DE SAÚDE E A GUARDA MUNICIPAL.

**ADVOGADO** Marina Julião Robes

**Nº OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ADVOGADO** Marcel Gustavo Bahdur Viera

**Nº OAB:** 184.768

**E-mail:** [marcelbahdur.adv@tera.com.br](mailto:marcelbahdur.adv@tera.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Vista Alegre do Alto/SP, 01 de junho de 2022.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Maria Fernanda Cortezzi Cardoso

Cargo: Nutricionista

CPF: 225.258.848-92

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: **ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI**

Cargo: Proprietária

CPF nº 334.388.892-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28**

**CONTRATADA: ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234**

**CNPJ Nº: 39.397.855/0001-33**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 038/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022**

**VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 30/06/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS – MARMITEX DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE - SETOR DE SAÚDE E A GUARDA MUNICIPAL.**

**VALOR (R\$): 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Vista Alegre do Alto, 01 de junho de 2022.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGREDOALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGREDOALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**